



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

CEP 37.620-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 333, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995

A SANÇÃO
EM 09/10/1995

Benedito da Cunha Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL
Benedito da Cunha Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL

" Dispõe sobre denominação de Via
Pública: Rua Luiz de Souza "

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada localizada no Loteamento Municipal com início a Rua Projetada paralela à Rua João Cirino, com direção a sudoeste em toda sua extensão, passa a denominar-se "Rua Luiz de Souza".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 09 de Outubro de 1995

Benedito da Cunha Vasconcelos
BENEDITO DA CUNHA VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Antonio da Cunha Vasconcelos
ANTONIO DA CUNHA VASCONCELOS
Secretário

